



CÂMARA MUNICIPAL

# SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

## UM PODER A SERVIÇO DO POVO

### GESTÃO 2015 / 2016



Documento Assinado Digitalmente por: MOACIR PIMENTA MONTENEGRO, ALMIR RODRIGUES DE SOUZA  
e em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: b60e0271-9aee-4abd-8b9c-c1a9e7d8453e

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO  
1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015  
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR  
Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, às nove horas, no recinto da Câmara Municipal de São Félix do Coribe, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Coribe, reuniram-se em audiência pública a comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, vereadores e membros do Poder Executivo e munícipes, infra-assinados, em atendimento, ao contido na Lei Complementar 101/00, para a Audiência Pública do 1º Quadrimestre do Exercício de 2015, onde foi explanada a situação da Gestão Fiscal do Município de São Félix do Coribe. Abriu a Audiência Pública o Contador da Prefeitura Municipal, Sr, Almir Rodrigues de Souza, que, primeiramente comunicou que os Relatórios apresentados tratavam-se daqueles constantes do site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, e da STN, ou seja, com as informações consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquias Municipais. Foi exposta aos presentes a situação da Evolução da Receita e da Despesa do Município de São Félix do Coribe - Administração Direta e Indireta relativo ao primeiro quadrimestre financeiro e orçamentários do Exercício em pauta, além das explicações detalhadas em valores e percentuais dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Anexo X, Art. 72 – Lei 9394/96, do Relatório Resumido da execução Orçamentária), onde o Município aplicou até o final do 1º Quadrimestre/2015 o percentual de **5,61 %** em Educação, onde o limite mínimo a ser aplicado é de **25%**; e **47,52 %** do FUNDEB Magistério cujo limite mínimo é de 60%; Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde (anexo XVI – art 77 ADC, do Relatório Resumido da execução Orçamentária), onde se verificou que o Município aplicou até 30/04/2015 **12,73 %** em Ações de Saúde, conforme determina a EC 29/00, onde manda aplicar 15%; Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal (Artigo 55, Inciso I, Alínea “A” – anexo I da LRF), onde se verificou que o Município apresenta um percentual de **48,46 %** em despesa com pessoal, em relação à Receita Corrente Líquida; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Art. 55, Inciso I, alínea “b”, anexo II), onde se verificou que até o 1º Quadrimestre de 2015, o



CÂMARA MUNICIPAL

# SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA

UM PODER A SERVIÇO DO POVO

GESTÃO 2015 / 2016

percentual de comprometimento da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente Líquida é de – (1,83%) - Anexo IV do Relatório de Gestão Fiscal); onde ficaram demonstrados de forma resumida os percentuais já verificados nos relatórios anteriormente comentados. Nada mais havendo a tratar foram deixadas abertas as palavras aos presentes, às questões foram dirimidas pelo apresentador da audiência. Nada mais havendo o coordenador da audiência, agradecendo a presença de todos; sendo lavrada a ata que achada conforme segue assinada por mim, Almir Rodrigues de Souza, que coordenei os trabalhos, a Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores e pelos demais presentes.

